ATO DA MESA Nº. 05/2020 Esperantina (PI), 22 de setembro de 2020.

Dispõe sobre medidas adotadas em relação à cessão de imagens captadas pelas câmaras de segurança instaladas no edifício do Poder Legislativo de Esperantina, Piauí.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal determina que,

Art. 1º. A cessão de imagens captadas pelas câmaras de segurança instaladas no edifício do Poder Legislativo de Esperantina, Piauí, só será repassada a pessoas interessadas após expressa autorização do Presidente.

Parágrafo único. A providência adotada no *caput* torna-se necessária, a fim de evitar abusos inerentes à apropriação das imagens captadas nas dependências do prédio do Poder Legislativo do Município de Esperantina, Piauí.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO
Presidente da CME

DOMINGOS LUIZ FERREIRA
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

LEÔNIDAS QUARESMA DE CARVALHO FILHO
1º Vice-Presidente da CME